



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 474/2002, DE 22 DE MAIO DE 2002

Dá denominação a logradouros, rótulas e praça pública, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO CHAGAS**, a rua cadastrada pela Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará com o código VL1-22.

Art. 2º - Fica denominada de **PRAÇA LOURIVAL DIÓGENES FILHO**, a rótula pública cadastrada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA com o nº 69, que fica situada entre as avenidas Francisco Melanias Bezerra, Zeca Batista, Bezerra de Menezes, Pergentino Almino Pinheiro e José Furtado de Macedo, nesta cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a instalar as placas denominativas no prazo máximo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de maio de 2002.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União